



Prefeitura Municipal de Coronel Vivida

ESTADO DO PARANÁ

GABINETE DO PREFEITO

LEI N.º 1.268/93

DATA: 28.04.93.

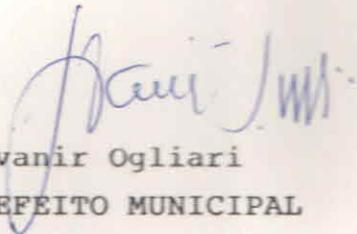
SÚMULA : Denomina Rua no Loteamento Librelatto.

A Câmara Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

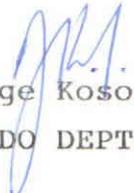
Art. 1º) - Fica denominada **MAURINO LIBRELATTO**, a Rua nº 2, da Quadra nº 5, da Chácara nº 78, localizada no Loteamento Librelatto.

Art. 2º) - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 28 (vinte e oito) dias do mês de Abril de 1.993, 105º da República e 38º do Município.


Ivanir Ogliari
PREFEITO MUNICIPAL

Registre-se e Publique-se;


Jorge Kososki
DIRETOR DO DEPTO DE ADMINISTRAÇÃO